



## **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2024.2 DA UNIFAN**

### **1. Objetivo / Validade**

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2024.2 do Centro Universitário Nobre-UNIFAN, válido para Unidade de Feira de Santana e a unidade de Ipirá.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2024.2 da UNIFAN anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2024.2, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos do Centro Universitário Nobre-UNIFAN., conforme os turnos de oferta.

### **2. Regras Gerais**

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2024. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES (UNIFAN e UNEF) participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes

hipóteses:

- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNIFAN ao longo do período regular do curso;
- b) Existência de parcelas em aberto;
- c) Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

### **Inscrições**

**2.9** De **03/06/2024 a 01/07/2024**, através do site [www.unifan.net.br](http://www.unifan.net.br), até 18 horas do dia 01/07/2024.

**2.10** A prova será realizada na modalidade online.

**2.11** As inscrições serão gratuitas.

### **3. Provas**

**3.1** As provas serão realizadas sítio virtual [www.unifan.net.br](http://www.unifan.net.br), no dia **03/ 07/2024** (quarta-feira), das **09:00** às **21:00** horas.

**3.2** As provas serão compostas de 10 questões de Conhecimentos Gerais e 01 Questão discursiva de Conhecimentos Gerais.

**3.3** As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

**3.4** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

### **4. Critérios de Seleção e Desempate**

**4.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais com questões objetivas e discursiva, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

**4.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na questão discursiva. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

## **5. Quantitativo de Bolsas / Vagas**

**5.1** Serão ofertadas **100 bolsas** no semestre 2024.2 para a UNIFAN em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).

**5.2** A primeira melhor pontuação entre todos os participantes (exceto Direito) ganhará 100% de bolsa;

**5.3** As demais pontuações (de 2ª a 100ª), terão o percentual de acordo com a modalidade. Veja tabela abaixo:

	<b>MODALIDADE</b>	<b>% BOLSA</b>	
<i>Direito que terá</i>	*Cursos - Presencial	60%	<i>*Exceto o curso de 50% de bolsa</i>
	Cursos - Semipresencial	60%	
	Cursos - EAD	70%	

**5.4** Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou aredação terão 40% de desconto em cada curso.

## **6. Divulgação dos Resultados**

**6.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **08/07/2024**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais nas sedes da duas IES participantes. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

## **7. Matrículas**

**7.1** As matrículas serão realizadas no período de **08/ 07 / 2024 à 20 / 07 / 2 0 2 4** na sede da UNIFAN.

## **8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso**

**8.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2024.2.

## **9. Transferência**

**9.1** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSU para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

**9.2** Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.

**9.3** Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a

oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2024.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

## **10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono**

**10.1** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

**10.2** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## **11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo**

**11.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

**11.2** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

## **12. Disposições Gerais**


**12.1** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2024.2.

**12.2** Os casos omissos serão decididos pelo CONSU.

## TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS	% DESCONTO
TODOS	TODOS OS CURSOS (EXETO DIREITO) 1ª melhor pontuação entre todos os participantes	1	100%
<b>UNIDADE</b>	<b>FEIRA DE SANTANA - BA</b>		
PRESENCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	60%
PRESENCIAL	BIOMEDICINA	2	60%
PRESENCIAL	DIREITO	2	60%
PRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	60%
PRESENCIAL	ENFERMAGEM	2	60%
PRESENCIAL	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	2	60%
PRESENCIAL	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	60%
PRESENCIAL	FARMÁCIA	2	60%
PRESENCIAL	FISIOTERAPIA	2	60%
PRESENCIAL	NUTRIÇÃO	2	60%
PRESENCIAL	PSICOLOGIA	2	60%
PRESENCIAL	TERAPIA OCUPACIONAL	2	60%
SEMIPRESENCIAL	ARQUITETURA E URBANISMO	2	60%
SEMIPRESENCIAL	BIOMEDICINA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	2	60%
SEMIPRESENCIAL	TERAPIA OCUPACIONAL	2	60%
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FARMÁCIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FISIOTERAPIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	FONOAUDIOLOGIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	GASTRONOMIA	2	60%
SEMIPRESENCIAL	NUTRIÇÃO	2	60%
SEMIPRESENCIAL	RADIOLOGIA	2	60%
EAD	ADMINISTRAÇÃO	3	70%
EAD	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3	70%
EAD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	70%
EAD	DESIGN GRÁFICO	3	70%
EAD	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	3	70%
EAD	GESTÃO AMBIENTAL	3	70%
EAD	GESTÃO COMERCIAL	3	70%
EAD	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	70%
EAD	GESTÃO FINANCEIRA	3	70%
EAD	GESTÃO PÚBLICA	4	70%
EAD	LOGÍSTICA	3	70%
EAD	PEDAGOGIA	3	70%
EAD	PROCESSOS GERENCIAIS	3	70%
EAD	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	70%
EAD	RECURSOS HUMANOS	3	70%
EAD	SERVIÇO SOCIAL	4	70%
EAD	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	70%
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>100</b>	

Feira de Santana – BA, 01 de junho de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 [Illegible text below signature]